



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N°20
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

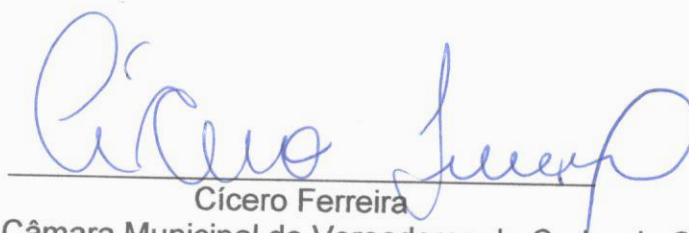
Art. 1º-Fica estabelecido o ponto facultativo no dia 14 de novembro (segunda-feira) em alusão ao feriado da proclamação da República.

Parágrafo único: Fica resguardada a manutenção dos serviços essenciais, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento para o posto de trabalho, à disposição desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 10 de Novembro de 2022.



Cícero Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João